

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO

LEI Nº 1.862/2008

RATIFICA O PRÓTICOLO DE INTENÇÕES DO
COINTER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1.º Ficam ratificados todos os termos constantes do Protocolo de
Intenções do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e
da Comercialização de Produtos Horticofrutigranjeiros, cuja sigla será COINTER.

Parágrafo Único. O referido protocolo passa a integrar a presente Lei,
na forma do anexo.

Art. 2.º Fica autorizada o Poder Executivo Municipal a celebrar
juntamente com os demais entes subscritores do protocolo de intenções, o Contrato
de Consórcio Público, o qual será regido pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo
Decreto Federal nº 6.017/2007.

Art. 3.º O Município de Santa Teresa integrará, na condição de
associado, a pessoa jurídica suporte do contrato de consórcio público, estando
autorizado a deliberar em conjunto com os demais entes subscritores do protocolo
de intenções sobre as disposições do seu estatuto, atendidas as condições e
requisitos da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Único. A retirada do Município da associação descrita no
caput deste artigo, dependerá de aprovação de Lei.

Art. 4.º Os valores necessários a cobrir despesas e ou investimentos
por meio do consórcio, correrão à conta de recursos orçamentários constantes no
orçamento Municipal, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos
adicionais que se fizerem necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando
a Lei Municipal nº 1.812/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito
Santo, em 18 de abril de 2008.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Darly Neto Varnier, 446 - CEP 29650-000 - Santa Teresa - ES
Telefax: (27) 3299-1370 - CEP 27.107-444/0001-72